



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 683, DE 06 DE MAIO DE 2023.**

*Altera o percentual de verba de representação dos cargos comissionados e efetivos que indica, no âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o percentual de verba de representação dos servidores comissionados de cargo nomeados e designados, como segue:

Os que percebiam 5%	para 4%;
Os que percebiam 10%	para 9%;
Os que percebiam 15%	para 14%;
Os que percebiam 20%	para 19%;
Os que percebiam 25%	para 24%;
Os que percebiam 30%	para 29%;
Os que percebiam 35%	para 34%;
Os que percebiam 40%	para 39%;
Os que percebiam 45%	para 44%;
Os que percebiam 50%	para 48%;
Os que percebiam 55%	para 53%;
Os que percebiam 60%	para 58%;
Os que percebiam 65%	para 63%;
Os que percebiam 70%	para 68%;
Os que percebiam 75%	para 73%;
Os que percebiam 80%	para 78%;
Os que percebiam 85%	para 83%;
Os que percebiam 90%	para 88%;
Os que percebiam 95%	para 93%;
Os que percebiam 100%	para 98%;

**Art. 2º ALTERAR** o percentual de verba de representação dos professores efetivos de cargo designado, como segue: os que percebiam 100%, para 99%.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/05/2023

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

  
**MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 683, DE 06 DE MAIO DE 2023.

*Altera o percentual de verba de representação dos cargos comissionados e efetivos que indica, no âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o percentual de verba de representação dos servidores comissionados de cargo nomeados e designados, como segue:

Os que percebiam 5% para 4%;  
Os que percebiam 10% para 9%;  
Os que percebiam 15% para 14%;  
Os que percebiam 20% para 19%;  
Os que percebiam 25% para 24%;  
Os que percebiam 30% para 29%;  
Os que percebiam 35% para 34%;  
Os que percebiam 40% para 39%;  
Os que percebiam 45% para 44%;  
Os que percebiam 50% para 48%;  
Os que percebiam 55% para 53%;  
Os que percebiam 60% para 58%;  
Os que percebiam 65% para 63%;  
Os que percebiam 70% para 68%;  
Os que percebiam 75% para 73%;  
Os que percebiam 80% para 78%;  
Os que percebiam 85% para 83%;  
Os que percebiam 90% para 88%;  
Os que percebiam 95% para 93%;  
Os que percebiam 100% para 98%;

**Art. 2º ALTERAR** o percentual de verba de representação dos professores efetivos de cargo designado, como segue: os que percebiam 100%, para 99%.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/05/2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Magali Borba Oliveira Lima  
**Código Identificador:**A2646BC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2023. Edição 3355

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>